

Lei nº 848

de 21 de novembro de 1973.

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a verba 81.3272.

Faço saber que a Câmara municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Sr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia um crédito adicional suplementar de Cr\$. Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a dotação:

81- Bem-Estar Social - Transferências correntes.

3272- Entidades Federais

b) Patrimônio Servidor Público (PASEP)
Código Local 144 - Cr\$. 8.000,00=.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta da redução no saldo financeiro do exercício de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 21 de novembro de 1973.

Sr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito municipal. 